

## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO Estado do Rio Grande do Sul



## **PARECER**

Referente Prestação de Contas da AMBRAVAT protocolada em 15 de fevereiro de 2023 (Protocolo nº 8524/2023).

Com base na solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, haja vista a Prestação de Contas apresentada pela entidade AMBRAVAT, atinente aos repasses ocorridos em 2022, com base no **Termo de Colaboração nº001/2021**, firmado com base na **Lei Municipal nº1.980/2021**, temos que:

Primeiro) A prestação de contas apresentada pela entidade conveniada, <u>mesmo</u> <u>apresentada fora de prazo, o que serve de alerta à entidade, com base no item 5, subitem 5.2 do Termo de Colaboração nº01/2021, que deveria ser <u>apresentada em até 30 (trinta) dias após o prazo de término de vigência daquele, ou seja, até 31 de janeiro de 2023, tal atraso não acarreta nenhum prejuízo ao erário, suprindo assim todos os requisitos legais da legislação vigente e do termo firmado entre as partes e acima referido, sendo comprovados os pertinentes pagamentos ocorridos através dos documentos anexos àquela.</u></u>

Segundo) No mais, a prestação de contas protocolada junto a municipalidade na data de 15 de fevereiro de 2023 apresentou todos os requisitos essenciais à sua aprovação.

Deste modo, nosso parecer pela sua homologação.

É o parecer.

Doutor Ricardo-RS, 16 de fevereiro de 2023.

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753